DECRETO Nº. 14.082, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a descaracterização da rodovia municipal DIV-104, interposta sobre a Avenida Ayrton Senna da Silva para o trecho inserido no parcelamento de solo denominado Bairro Heleno Ramos de Freitas.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica descaracterizada da sua condição de rodovia municipal a DIV-104 interposta sobre a Avenida Ayrton Senna da Silva, exclusivamente para o trecho inserido no parcelamento de solo denominado Bairro Heleno Ramos de Freitas.

Art. 2º O trecho da via que trata o artigo 1° deste Decreto fica caracterizado como via urbana, em conformidade com a Lei Municipal 8.525, de 22 de novembro de 2018.

Parágrafo único. O trecho da via de que trata o artigo 1° deste Decreto deve assegurar as características geométricas de via coletora principal, nos termos da Lei Municipal 2.429, de 29 de novembro de 1988, em conformidade com a Avenida Ayrton Senna da Silva.

Art. 4º Ficam desclassificadas as áreas não edificáveis definidas quando da aprovação do referido parcelamento de solo.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município